Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
MB.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/96

Súmula: Referenda o Decreto Executivo nº 4.245, que denomina de Presidente Farias, rua que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º **- Fica referendado o Decreto Executivo nº 4.245, que denomina de PRESIDENTE FARIAS logradouro com inicio na Rua Saboia Cortes e termino na Rua Senador Souza Naves - Centro.**

Art. 2º **- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de novembro de 1996.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L.AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.